



MUNICÍPIO DE MAPUTO  
CONSELHO MUNICIPAL  
PELOURO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL  
UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES - UGEA3

**ANÚNCIO DE CONCURSOS**

1. O Conselho Municipal de Maputo convida todas empresas elegíveis, nacionais, interessadas e que reúnem os requisitos de elegibilidade, a apresentar propostas seladas para os concursos constantes do quadro abaixo.

Concurso	Modalidade do concurso	Objecto do concurso	Data e hora da entrega das propostas	Data e hora da abertura das propostas	Data e hora posicionamento do júri	Alvará	Visita é de carácter obrigatória	Garanti provisó
018/UGE3/DMEL/VDEL/21	Concurso Limitado	<b>Lote1:</b> Construção do muro de alvenaria para a vedação da Casa Agrária de Benfica e portões; <b>Lote2:</b> Colocação de arrame farpado nas Casas Agrárias de Benfica e das Mahotas	9/4/21 10.00 horas	9/4/21 10.15 horas	15/4/21 9.00 horas	Compatível ao objecto de contratação	29/3/21, às 11.30 horas -Visita nas instalações da Casa Agrária de Benfica	N/A
017/UGE3-DMMF/VDEL/21	Concurso Limitado	Contratação de consultor para elaboração de Projecto Executivo da Feira de Artesanato, Cestaria e Mobiliário Rústico (FECEMOR)	5/4/21 11.00 horas	5/4/21 11.15 horas	-----	Compatível ao objecto de contratação	-----	N/A

2. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações e consultar ou adquirir os Documentos dos Concursos na Direcção Municipal de Mercados e Feiras, sita na Av. Karl Marx n.º 173, 4º andar, no horário das 8.00 até às 15.00 horas, a partir do dia 31/3 até ao dia 6/4 de 2021.
3. Os Documentos dos Concursos poderão ser adquiridos mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de 1.000,00MT (mil metica) pagamento deverá ser por meio de depósito directo para o Conselho Municipal de Maputo (CMM), conta em Meticais Nº 54690056, no B MILLENIUM BIM e levantamento de recibo emitido pela Recebedoria Municipal, sita na Av. Karl Marx n.º 173.
4. Os concursos serão regidos pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviço ao Estado, aprovado pelo Decreto nº5/2016, de 8 de Março.
5. As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo e serão abertas na presença dos concorrentes que desejarem comparecer à sessão. Não permitidas propostas electrónicas e as entregues após o prazo-limite serão rejeitadas: